



PROJETO DE LEI Nº 170/2025

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Formiga/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros e Amazonas de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 57.106.989/0001-30.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

Câmara Municipal de
Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 170/2025, de autoria do vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro.